



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

**Resolução CME nº 15, de 08 de agosto de 2022.**

**Fica instituído para o Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.**

## **INTRODUÇÃO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.636/17, de 16 de maio de 2017 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 2.637/17, de 16 de maio de 2017, que reestruturou este Conselho, e o que prevê a Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## **CONSIDERANDO:**

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas nos anos letivos de 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da Educação Básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

4 a 17 anos matriculada na escola;

- A importância da Busca Ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.
- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

## DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

## METAS

- Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
- Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, e assim universalizar o direito à Educação Básica;
- Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Barão de Cotegipe a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública realizar a Busca Ativa.

**Art. 2º** A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os Órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

**Parágrafo único:** Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se à Equipe Multidisciplinar Escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Multidisciplinar (assistente social e psicóloga) fará visita domiciliar para sensibilizar o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, de acordo com a necessidade.
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

um suporte socioemocional.

**Art. 4º** A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

**Art. 5º** Faz parte desta Resolução o Anexo – Ficha de Encaminhamento Busca Ativa.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 08 de agosto de 2022.

### **Conselheiros:**

#### *Titulares*

Adriane Scarmignani

Bruna Aparecida Betencourt

Claudia Seibt

Laís Cadore Caldart

#### *Suplentes*

Gleise Binotto Mariga

Laís Cadore Caldart

**Presidente do CME**



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

## ANEXO

### FICHA DE ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

#### 1. DADOS CADASTRAIS:

ESCOLA/NÚCLEO: \_\_\_\_\_

Nome da criança/estudante: \_\_\_\_\_

Ano/Turma: \_\_\_\_\_

Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Apresenta alguma comorbidade? ( ) Sim ( ) Não Qual ? \_\_\_\_\_

Descreva/CID \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18anos)  
\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Data do último comparecimento à Escola: \_\_\_\_\_

Reincidente na infrequência: ( ) Não ( ) Sim

Estudante já evadiu da Escola: ( ) Não ( ) Sim/ Ano \_\_\_\_\_

FICAI ONLINE: ( ) Não ( ) Sim, Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Não se aplica

#### 2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADAS PELA ESCOLA (EQUIPE PEDAGÓGICA E MULTIPROFISSIONAL):

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação

#### 3. A família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?

( ) CRAS

( ) Conselho Tutelar



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Ministério Público

Outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Barão de Cotegipe, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

Responsável pelo Encaminhamento/Função

\_\_\_\_\_